

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO

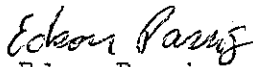
Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente, auxílio financeiro no valor de 03 (tres) salários mínimos vigente no país, à Associação de Pais e Professores - APP - do Colégio Estadual Altino Flores, deste Município.

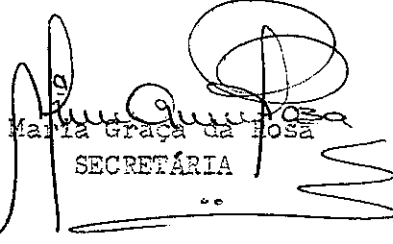
Parágrafo Único - O referido auxílio destina-se ao pagamento de vi-gia, encargos e manutenção do estabelecimento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 07 de abril de 1.993.


Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 12 de abril de 1.993.


Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA